

**1. OBJETO**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Sendo assim, constitui a intenção de contrato que será realizado através de Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES, SUPORTE BÁSICO E SUPORTE AVANÇADO, POR QUILOMETRO RODADO, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS**, garantindo a disponibilidade contínua destes serviços essenciais para o atendimento à população do município.

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa atender os serviços de remoção terrestre de paciente adulto, pediátrico e neonatal em situação de remoção simples, em remoção de suporte básico e remoção com suporte avançado, para pacientes residentes no município de Elói Mendes/MG. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública, por consequência, o serviço licitado será usado para transferências eletivas/urgências e emergências.

A contratação pela Secretaria de Saúde é de extrema importância para garantir o acesso contínuo e eficiente aos cuidados de saúde à população de Elói Mendes. A Secretaria de Saúde tem a responsabilidade de assegurar que os serviços médicos essenciais estejam disponíveis para todos os cidadãos, especialmente em momentos críticos de emergência médica.

Ao utilizar o pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria busca garantir a transparência e a eficiência na contratação de uma empresa especializada, selecionando aquela que ofereça o melhor custo-benefício para o município. O estabelecimento do critério de menor preço por item, por quilômetro rodado, é uma maneira justa e eficaz de determinar a escolha do fornecedor, alinhando os interesses da administração pública com a necessidade de garantir um serviço de qualidade para a população.

A disponibilidade contínua dos serviços de remoção de pacientes em ambulância é vital para assegurar que qualquer pessoa que necessite de atendimento médico urgente seja prontamente assistida.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

| Área Requisitante             | Responsável               |
|-------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | João Carlos Pereira Alves |

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2024, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

Para a contratação da empresa especializada para o serviço de remoção de pacientes em ambulância pela Secretaria de Saúde de Elói Mendes, alguns requisitos essenciais devem ser considerados. Estes requisitos visam garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados. Aqui estão alguns dos principais requisitos:

**Certificação e Licenças:** A empresa deve possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar serviços de transporte de pacientes em ambulância, de acordo com as regulamentações locais e nacionais.

**Experiência e Capacitação:** É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço, além de contar com equipes treinadas e qualificadas, incluindo profissionais de saúde aptos a prestar os primeiros socorros durante o transporte.

**Frota e Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de uma frota de ambulâncias em bom estado de conservação, equipadas com os recursos necessários para o suporte básico e avançado de vida, de acordo com os padrões estabelecidos pelas autoridades de saúde.

**Disponibilidade e Tempo de Resposta:** É crucial que a empresa assegure uma disponibilidade contínua dos serviços, com ambulâncias prontas para atender às chamadas de emergência dentro de um tempo de resposta adequado.

**Seguro e Responsabilidade Civil:** A empresa deve possuir seguro adequado para cobrir eventuais incidentes durante o transporte de pacientes, garantindo a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais envolvidos.

Ao considerar esses requisitos durante o processo de contratação, a Secretaria de Saúde poderá garantir a seleção de uma empresa confiável e capacitada para fornecer os serviços de remoção de pacientes em ambulância, atendendo assim às necessidades da população de forma eficaz e segura.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade de serviços de remoção de pacientes em ambulância é fundamental para garantir que a contratação da empresa especializada atenda às reais necessidades da população de Elói Mendes, evitando tanto a falta quanto o excesso de recursos alocados para esse fim, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de medida | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | Serviço de remoção de paciente, em ambulância de suporte avançado, tipo D - por quilômetro rodado - devendo o veículo ser destinado ao atendimento de transporte de pacientes de alto risco com emergências pré-hospitalares que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, e também 01 (um) médico socorrista e 01 (um) enfermeiro, nos termos da portaria nº2048/2002. | KM                | 50.000 |
| 2    | Serviço de remoção de pacientes em ambulância de suporte básico - tipo B, por quilômetro rodado - devendo o veículo ser destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de                                                                                                         | KM                | 50.000 |

**Estudo Técnico Preliminar**

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|          | intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, incluindo 01 (um) condutor e equipe de enfermagem nos termos da portaria nº 2048/2002.                                                                                                                                                                                                        |            |               |
| <b>3</b> | Serviço de remoção simples para paciente em ambulância tipo A, por km rodado de caráter eletivo, transportando paciente que não apresenta risco de vida, contendo 1 condutor - nos termos da portaria nº 2.040/2002                                                                                                                                                         | <b>KM</b>  | <b>50.000</b> |
| <b>4</b> | Serviço de transporte simples de paciente em ambulância tipo A - contendo um condutor socorrista, ficando no pronto atendimento municipal de prontidão, a serviço, de acordo com a demanda do mesmo, 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados. transporte de paciente independente da patologia, inclusive suspeito e confirmado para COVID, na zona urbana. | <b>DIA</b> | <b>365</b>    |

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

Os seguintes procedimentos foram adotados durante o estudo técnico preliminar:

- Preço médio, com base nas pesquisas em sites do governo e atas de registro.
- Os orçamentos e propostas de fornecimento foram solicitados aos fornecedores credenciados e autorizados;
- Análise comparativa das propostas considerou diversos aspectos, incluindo preço unitário, qualidade do produto, disponibilidade de estoque, prazo de entrega e suporte oferecido pelos fornecedores.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 6.336.812,09 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e nove centavos)

6.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das medições de cálculo anteriores e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Pretende-se contratar os objetos deste Estudo Técnico Preliminar ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a **contratação de empresa especializada para o serviço de remoção de paciente em ambulância simples, suporte básico e suporte avançado, por quilômetro rodado, para pacientes do município de Elói Mendes, por menor preço por item, por registro de preços.**

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8. 078/1990.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**Tempo de Atendimento:** O tempo de chegada para atender o chamado não deverá ultrapassar 01 (uma) hora do contato telefônico, garantindo uma resposta rápida e eficaz em situações de emergência e urgência

**Alvará da Vigilância Sanitária:** A empresa contratada deve apresentar alvará da vigilância sanitária emitido por autoridade competente, garantindo que seus serviços atendam aos padrões de segurança e higiene necessários.

**Conformidade com Portaria:** As ambulâncias devem cumprir a classificação e terem os equipamentos adequados conforme a portaria nº 2048/2022.

**Contagem de Quilometragem:** A quilometragem começa a contar a partir do momento em que o paciente embarcar na ambulância, garantindo que o serviço seja cobrado apenas quando efetivamente utilizado.

**Padrões da Secretaria de Saúde:** Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguidos pela Secretaria de Saúde, assegurando que atendam aos requisitos e normas estabelecidas pela entidade responsável.

**Manutenção dos veículos e combustível:** A responsabilidade pela manutenção dos veículos, incluindo a substituição de peças, pneus e acessórios, ficará a cargo da empresa contratada. Além disso, o fornecimento de combustível também será de responsabilidade da referida empresa.

**Responsável Técnico e Registro Profissional:** Indicação de responsável técnico pela prestação dos serviços, bem como registro em conselho de classe, com função pertinente ao objeto e serviço prestado, conforme regulamentação específica, bem como apresentação de comprovação de vínculo do profissional indicado com a licitante.

**Atestado de capacidade técnica:** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), para os quais já tenha o licitante fornecido os serviços/ produtos relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade e cumprimento da execução dos serviços prestados;

Com esses aspectos adicionais, a solução abrange desde a resposta rápida aos chamados até a conformidade com normas e regulamentos pertinentes, garantindo a eficácia e a qualidade dos serviços de remoção de pacientes em ambulância para a população de Elói Mendes.

#### **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

#### **11. RESULTADOS ESPERADOS**

Para a contratação de uma empresa especializada para o serviço de remoção de pacientes em ambulância simples, suporte básico e suporte avançado, por quilômetro rodado, para pacientes do município de Elói Mendes, espera-se o seguinte:

**Prestação contínua e ininterrupta dos serviços:** A empresa contratada deve garantir a disponibilidade dos serviços essenciais de remoção de pacientes em ambulância, assegurando que haja suporte tanto para casos simples quanto para situações de maior gravidade.

**Qualidade e segurança:** Os serviços prestados devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo o bem-estar e a integridade dos pacientes durante o transporte.

**Eficiência e agilidade:** A empresa contratada deve demonstrar eficiência e agilidade no atendimento às chamadas, garantindo tempos de resposta adequados e minimizando quaisquer atrasos que possam comprometer o atendimento médico necessário.

**Transparência e ética:** Todos os processos relacionados à contratação e execução dos serviços devem ser transparentes e conduzidos com ética, garantindo a conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

**Melhor custo-benefício:** O critério de seleção para a contratação deve ser baseado no menor preço por item, assegurando que o município obtenha o melhor custo-benefício possível sem comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS**

**Risco de Interrupção do Serviço:** Existe o risco de que a empresa contratada não consiga manter a disponibilidade contínua dos serviços, seja devido a problemas operacionais, falta de pessoal qualificado ou manutenção inadequada das ambulâncias. Isso pode levar a atrasos no atendimento ou até mesmo à interrupção temporária dos serviços, o que pode impactar negativamente o atendimento à população e gerar insatisfação.

**Risco de Qualidade Insatisfatória:** Há o risco de que a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada não atenda aos padrões esperados, resultando em um transporte inadequado dos pacientes, falta de equipamentos de suporte necessários ou atendimento deficiente por parte da equipe médica. Isso pode comprometer a segurança e o bem-estar dos pacientes, além de gerar críticas da comunidade e das autoridades de saúde locais.

**Risco de Atrasos e Tempos de Resposta Longos:** Existe o risco de que a empresa contratada não consiga atender prontamente às chamadas de emergência, resultando em atrasos no transporte de pacientes ou tempos de resposta muito longos. Isso pode ser especialmente crítico em casos de emergência médica, onde cada minuto conta para garantir a sobrevivência e o tratamento adequado dos pacientes.

**Risco de Conformidade Regulatória:** Há o risco de que a empresa contratada não cumpra todas as regulamentações e normas aplicáveis relacionadas aos serviços de transporte de pacientes em ambulância, incluindo licenças, certificações, treinamento adequado da equipe e manutenção das ambulâncias. Isso pode resultar em penalidades legais, multas e até mesmo na suspensão temporária ou permanente dos serviços.

**Risco Financeiro e Orçamentário:** Existe o risco de que os custos associados à contratação da empresa especializada para o serviço de remoção de pacientes em ambulância excedam o orçamento previsto pelo município de Elói Mendes, resultando em pressão financeira adicional ou na necessidade de realocação de recursos de outras áreas prioritárias de saúde.

**Risco de Reputação:** Há o risco de que eventos negativos, como atrasos no atendimento, incidentes de segurança ou falta de qualidade nos serviços prestados, possam afetar a reputação tanto da empresa contratada quanto do próprio município de Elói Mendes, prejudicando a confiança da população nos serviços de saúde locais.

**Risco de Mudanças no Ambiente Regulatório ou de Saúde:** Existe o risco de que mudanças nas regulamentações governamentais ou no ambiente de saúde, como alterações nos protocolos de atendimento de emergência ou cortes de financiamento para serviços de ambulância, possam impactar as operações da empresa contratada e sua capacidade de cumprir os requisitos contratuais.

Esses são alguns dos principais riscos a serem considerados ao contratar uma empresa especializada para o serviço de remoção de pacientes em ambulância para o município de Elói Mendes. É importante que o processo de contratação inclua medidas para mitigar esses riscos, como uma avaliação rigorosa da empresa contratada, a inclusão de cláusulas contratuais claras e específicas, e um monitoramento contínuo da qualidade e desempenho dos serviços prestados.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

11.1. Declaro(amos) viável esta contratação.

11.2. Justificativa da Viabilidade

11.2.1. Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o

*Secretária Municipal de Saúde de Elói Mendes-MG*

**Estudo Técnico Preliminar**

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Elói Mendes/MG, em 18 de março de 2024

---

Daniele Lopes Pereira Roque

Encarregado de contratos e convênios do Sistema de Saúde